ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº. 077/2017 – FORNECIMENTO DE BRITAS

Que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF sob nº 88.818.299/0001-37, com sede na Av. Venâncio Aires, nº 720, centro, cidade de São Marcos, RS, representado por seu Prefeito Municipal, denominado neste ato de **CONTRATANTE**; e, de outro lado, lado **INDUSTRIA DE BRITAS CHEMELLO LTDA**,pessoajurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 91.164.053/0001-01, estabelecida na Rodovia BR 116 s/n KM 123 – Pedras Brancas, cidade de São Marcos - RS, representada neste ato pelo Sr. Robério Fernando Chemello, brasileiro, empresário, portador de CPF nº 359.369.590-15, neste ato denominado **CONTRATADO,** resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato de fornecimento celebrado em 15.02.2017, conforme **Processo nº 066/2017, Pregão 002/2017**, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: Fica acrescido ao contrato 4.150 (quatro mil cento e cinquenta) toneladas de brita, correspondentes a 25% do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA**: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Por estarem justos, assinam o presente Termo de aditamento em duas vias de igual teor e forma.

São Marcos, RS 19 de outubro de 2017.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

INDUSTRIA DE BRITAS CHEMELLO LTDA